

**EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE MELHORES PRÁTICAS ASSOCIATIVISTAS  
PARA OS PEQUENOS NEGÓCIOS  
REGULAMENTO DO EDITAL**

**1. APRESENTAÇÃO**

O edital de cadastramento de “Melhores Práticas Associativistas para os Pequenos Negócios” do Sistema CONAMPE - Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais faz parte do projeto “Associativismo 4.0 para Acesso a Mercados”, parceria entre a Confederação e o Sebrae Nacional, e visa identificar e disseminar casos de sucesso de experiências associativistas, que possam ser replicáveis e que estejam relacionados ao fortalecimento dos pequenos negócios e/ou das associações.

**2. PÚBLICO-ALVO**

Poderão se inscrever neste edital associações empresariais, cooperativas, sindicatos patronais e outras entidades sem fins lucrativos, que tenham promovido ações com resultados comprovados para os pequenos negócios e/ou para as associações.

**3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

As inscrições são gratuitas e estarão abertas de **22/09/2020 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 15/11/2020.**

A inscrição deverá ser realizada unicamente por meio do preenchimento online do formulário disposto no Anexo 1 deste regulamento e enviado para o e-mail [associativismo@conampe.org.br](mailto:associativismo@conampe.org.br).

Para considerar o e-mail recebido pela CONAMPE, a Confederação precisa responder a mensagem com a confirmação de recebimento.

Para a “Prática Associativista” ter a inscrição confirmada, deverá atender aos seguintes requisitos:

- Estar vigente ou ter sido executada nos últimos 5 anos;
- Ter gerado resultados quantitativos e/ou qualitativos que possam ser descritos e comprovados por meio de evidências.

Além do preenchimento do formulário de inscrição, os participantes deverão enviar evidências que comprovem as informações constantes no referido formulário. São exemplos de evidências (fotografias, vídeos, matérias jornalísticas, depoimentos, relatórios, planilhas, gráficos, etc.).

#### **4. CATEGORIAS**

São 03 (três) as categorias que fazem parte deste edital: financiamento, associativismo e mercado. Serão aceitas propostas de ações realizadas de maneira presencial, digital ou híbrida.

**4.1 Financiamento** – referem-se às ações que promovam a sustentabilidade financeira da associação; captação de recursos; obtenção de financiamento; e afins.

**4.2 Associativismo** – referem-se a ações que promovam a ampliação de associados; implementação de produtos e serviços; parcerias; e afins.

**4.3 Mercado** – referem-se a ações que promovam o acesso e a expansão de mercados dos pequenos negócios associados;

#### **5. PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção das propostas acontecerá em 03 (três) etapas:

**5.1 - Habilitação:** a primeira etapa é referente à análise de conformidade das informações inseridas no formulário de inscrição e à análise das evidências encaminhadas.

**5.2 - Visita Técnica:** a segunda etapa consiste na realização de visita técnica da equipe CONAMPE para verificação *in loco* das práticas associativistas nos estados.

**5.3 - Classificação:** Nesta etapa serão selecionadas até 10 (dez) propostas que apresentem maior aderência ao objetivo do projeto “ASSOCIATIVISMO 4.0 PARA ACESSO À MERCADOS” pela comissão de avaliação, para que sejam gravados em vídeos.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A comissão avaliadora será composta por membros do Sistema CONAMPE e do SEBRAE, e analisará as propostas utilizando os critérios:

**Critério 1:** Aderência ao objetivo do projeto “ASSOCIATIVISMO 4.0 PARA ACESSO A MERCADOS” (pouco, parcial ou integral);

**Critério 2:** Potencial de contribuição para o desenvolvimento dos pequenos negócios (pouco, parcial ou integral);

**Critério 3:** Potencial e custo de replicabilidade (pouco, parcial ou altamente replicável) nas diversas regiões do Brasil.

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados de cada fase serão divulgados no site da CONAMPE ([www.conampe.org.br](http://www.conampe.org.br)) nas datas divulgadas de acordo com o cronograma.

## 8. RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO

As propostas classificadas receberão a seguinte premiação:

**8.1** - Certificado de reconhecimento;

**8.2** - Apresentação na programação da XIX Convenção Nacional da Micro e Pequena Empresa em novembro de 2020, a ser realizada de forma virtual, em data a ser definida;

**8.3** - Inclusão no banco de Melhores Práticas do portal da CONAMPE, para divulgação;

## 9. DIREITOS DE USO E PUBLICAÇÃO

Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Edital, cada participante estará automaticamente autorizando a CONAMPE a publicar e divulgar as Práticas, em qualquer mídia impressa, eletrônica, internet, sem direito de remuneração de qualquer espécie por este uso e divulgação.

## 10. NOVO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Republicação do Edital	22/09/2020
Inscrição das Práticas	Até 15/11/2020
Anúncio das Práticas Habilitadas	Até 30/11/2020
Realização das Visitas Técnicas	Data a ser confirmada
Anúncio das práticas classificadas, que serão contempladas com gravação de vídeo	Após as visitas técnicas Ou no máximo em 31/03/2021

## 11. CRONOGRAMA INICIAL - CANCELADO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	15/01/2020
Inscrição das Práticas	Até 07/02/2020
Anúncio das Práticas Habilitadas	Até 14/02/2020
Realização das Visitas Técnicas	Até 30/04/2020
Anúncio das práticas classificadas, que serão contempladas com gravação de vídeo	Até 30/04/2019

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição neste edital implica a aceitação pelo(s) PARTICIPANTE(s), de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste EDITAL.

A associação de ideias, iniciativas, imagens ou qualquer tipo de referência de terceiros com relatos inscritos neste concurso são de inteira responsabilidade dos proponentes.

A CONAMPE e seus parceiros neste certame não poderão ser responsabilizados por qualquer dano ou prejuízo, material ou autoral ou de qualquer natureza, reclamado por quem quer que seja sob justificativa decorrente de interpretação ou aplicação das normas deste edital.

Dúvidas relativas ao Prêmio deverão ser enviadas por e-mail para [associativismo@conampe.org.br](mailto:associativismo@conampe.org.br), informando no campo “assunto” o nome da Instituição e o seu Estado. Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação da CONAMPE.

**ANEXO 1**  
**Formulário de Inscrição**

**1) TÍTULO DA MELHOR PRÁTICA:** \_\_\_\_\_

**2) Período de execução:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ (Mês/ANO)

**3) Dados Cadastrais**

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Categoria Escolhida: \_\_\_\_\_

(1) Financeiro ou (2) Associativismo ou (3) Mercado

**4) Descrição da Melhor Prática**

(Descreva as principais características da prática e os benefícios que ela trouxe para os pequenos negócios).

**5) Como surgiu a ideia?**

(Conte como surgiu a ideia da prática, informando quais foram os problemas que inspiraram a solução, qual o contexto, quais as parcerias instituídas etc.).

**6) Como fez acontecer?**

(Informe quais são as etapas de implantação, qual foi a metodologia utilizada, estruturas necessárias, requisitos, quais foram os custos envolvidos, qual foi o investimento financeiro, econômico e humano realizados, as coisas que foram imprescindíveis que tornaram possível a concretização da ideia, etc.).

**7) Quais foram as principais dificuldades, adversidades ou obstáculos?**

(Informe quais foram as dificuldades, adversidades ou obstáculos encontrados que podem ser antes, durante e depois do projeto).

**8) Como foram superadas?**

(Informe como foram superadas todas as dificuldades, adversidades ou obstáculos encontrados).

**9) Quais foram os resultados alcançados?**

(Descreva de forma quantitativa e qualitativa todos os resultados obtidos pela prática, **principalmente com suas respectivas evidências da execução**).